



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

**DECRETO Nº 139/2023, de 13 de Novembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2063/2023, de 19 de Setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 448.380,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$20.000,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$41.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$12.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$68.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.2119-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$43.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$8.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.606.15.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$7.840,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.840,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE			
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$78.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos		78.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE			
06.005.10.302.84.2136-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$47.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos		47.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE			
06.005.10.302.84.2134-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$1.630,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.630,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE			
06.005.10.302.84.2133-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$2.800,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.800,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
10.002 - ESPORTE			
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS			
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA			
07.002.15.452.60.2068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$23.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
10.001.27.122.44.2241-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$950,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		950,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS			
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA			
07.002.26.782.60.2226-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$57.000,00
1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos		57.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO			
04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$3.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE			
06.005.10.305.85.2131-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$4.060,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.060,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
10.003 - CULTURA E LAZER			
10.003.13.392.48.2100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$9.100,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		9.100,00
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$10.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$20.000,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$68.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$41.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$43.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$12.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$8.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.840,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.840,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$78.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	78.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$47.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.630,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.630,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.800,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$23.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$950,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$57.000,00
1.759.0000700	Recursos Vinculados a Fundos	57.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.060,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.060,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.100,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 13 de novembro de 2023, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2023.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL